

Modelo LATEX para Regulamentos e Instruções Normativas

Dispõe de como poderia ser um modelo em La para escrita de regulamentos e normativas no Instituto Federal de Santa Catarina.

CAPÍTULO I Disposições preliminares

- **Art. 1º** A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto na lei complementar Nº 95, de 26 de fevereiro de 1998¹.
 - **Parágrafo único -** As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, ainda, às medidas provisórias e demais atos normativos referidos no art. 59 da Constituição Federal, bem como, no que couber, aos decretos e aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo.

CAPÍTULO II Das Técnicas de Elaboração e Redação

Seção I Da Articulação e da Redação das Leis

- Art. 2º Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:
 - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;
 - II. os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;
 - III. os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico §, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;
 - IV. os incisos serão representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;
 - V. o agrupamento de artigos poderá constituir Subseções; o de Subseções, a Seção; o de Seções, o Capítulo; o de Capítulos, o Título; o de Títulos, o Livro e o de Livros, a Parte:
- **Art. 3º** As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:
 - para a obtenção de clareza:

¹http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/lcp/lcp95.htm



- a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;
- b) usar frases curtas e concisas:
- c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;
- II. para a obtenção de precisão:
 - a) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;
 - b) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;
 - 1. Só para mostrar como seria o último nível de hierarquia
- III. para a obtenção de ordem lógica:
 - a) reunir sob as categorias de agregação subseção, seção, capítulo, título e livro apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;
 - b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;
 - c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;
 - d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

CAPÍTULO III Dos ambientes desse modelo

Seção I Dos desdobramentos

Art. 4º O ambiente **artigo** possui cinco níveis de profundidade e dentro desse ambiente podese ainda colocar o ambiente **parágrafo** ou o ambiente **inciso**.

Parágrafo único - Se o artigo tiver somente um parágrafo, então crie um segundo nível do ambiente artigo, como é o que está sendo feito nesse parágrafo.

- Se o artigo possuir mais de um parágrafo, então o dentro do ambiente artigo deve-se colocar um ambiente parágrafo.
- Art. 5º O ambiente parágrafo tem quatro níveis de profundidade
 - § 1º o primeiro nível é para representar o parágrafo
 - o segundo nível é para representar o inciso
 - a) o terceiro nível é para representar a alínea
 - 1. o quarto nível é para representar o item
- Art. 6° O ambiente inciso tem três níveis de profundidade
 - o primeiro nível é para representar o inciso
 - a) o segundo nível é para representar a alínea
 - 1. o terceiro nível é para representar o item



Seção II Das referências cruzadas

- **Art. 7º** Deverá ter um label definido Todo artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item que precisar ser referenciado.
 - § 1º Agui tem-se um exemplo de referência ao art. 2º.
 - § 2º Aqui tem-se um exemplo de referência ao art. 5º, § 1º.
 - § 3º Aqui tem-se um exemplo de referência na ordem decrescente ao art. 5º, § 1º, I, a do Modelo de Regimento.
 - I. Aqui tem-se um exemplo de referência na ordem crescente a alínea a do inciso I do § 1º do art. 5º do Modelo de Regimento.

Seção III Das limitações conhecidas

- Art. 8º De acordo com o inciso V do art. 10 da lei complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, o agrupamento de artigos poderá constituir Subseções; o de Subseções, a Seção; o de Seções, o Capítulo; o de Capítulos, o Título; o de Títulos, o Livro e o de Livros, a Parte;
 - Parágrafo único Esse modelo redefiniu a apresentação das divisões chapter e section.
- **Art. 9º** O ambiente **artigo** cria uma lista de itens com vários níveis de profundidade, porém seu uso deveria ser restringido somente para quando quiser criar parágrafo único.
 - **Parágrafo único -** Seria interessante criar uma solução de listas que se houver somente um único item, esse seria numerado com parágrafo único, senão todos os itens deveriam ser numerados com o símbolo § seguido de um número cardinal.
 - I. Enquanto isso, não use mais de um de nível de profundidade para **artigo** se você tiver mais de um parágrafo dentro desse artigo.
- **Art.** 10 É possível que existam outras limitações nesse modelo e os autores incentivam que, caso encontre alguma, reporte-a aos autores.

Emerson Ribeiro de Mello Primeiro autor do modelo

Aprovado na reunião do órgão sem representação em 15 de maio de 2019.